



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 183382100001-50

Telefax: (32)32951131 ou 32951201

LEI Nº 122, 20 de Junho de 2017.

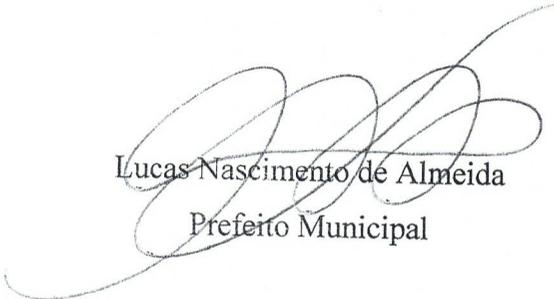
DÁ denominação de logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Campo de Futebol de Carlos Euler, Município de Passa Vinte - MG, passa a denominar-se CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL ANTÔNIO WELITOM NARDELI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 20 de junho de 2017.


Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

